



# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 42 - 2 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

### CÂMARA MUNICIPAL

#### RESOLUÇÃO Nº 233, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

#### Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Bandeira do Sul e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Bandeira do Sul, com fulcro no inciso XV do artigo 30 do Regimento Interno e nos termos do Artigo 7º, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Bandeira do Sul/MG, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º.** Para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, ficam fixados os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Bandeira do Sul, no mesmo patamar atual, em R\$ 2.814,11 (dois mil, oitocentos e catorze reais e onze centavos).

**Art. 2º.** Para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, fica fixado o subsídio do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Bandeira do Sul, no mesmo patamar atual, em R\$ 2.814,11 (dois mil, oitocentos e catorze reais e onze centavos).

**Art. 3º.** O subsídio do vereador corresponderá à retribuição financeira pela efetiva presença às reuniões ordinárias regimentalmente previstas e às extraordinárias regularmente realizadas, vedada a percepção de quaisquer indenizações por período de convocação dentro do mês e recesso respectivo.

**Art. 4º.** Será descontado o valor de 50% (cinquenta por cento) no subsídio do Vereador em razão de faltas não justificadas das reuniões ordinárias regimentalmente previstas

**Art. 5º.** Os valores de que tratam os artigos 1º e 2º poderão ser recompostos anualmente, face à perda do poder aquisitivo da moeda, pelo índice do INPC calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), sempre na mesma data que tal benefício for concedido aos servidores municipais, obedecidos os limites e critérios da legislação vigente e em especial na Constituição Federal.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes desta Resolução serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º.** Os vereadores e o Presidente da Câmara Municipal farão jus, exclusivamente, segundo o caso, à recepção de diárias, destinado à cobertura de despesas com transporte, alimentação e estada, a título de ressarcimento, nos casos de deslocamento do Município e a serviço do Poder Legislativo, ou para participação de evento relacionado ao aperfeiçoamento do vereador, nos moldes da resolução nº 221 da Câmara Municipal

**Art. 8º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ CARLOS RAMOS**  
Presidente da Câmara

### COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

#### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 006/2023 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão de Concurso Público nomeada pelo Decreto Municipal nº 39, de 14 de março de 2024, publica o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA PSICOLÓGICA E ENTREGA DE TÍTULOS - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 006/2023** dos candidatos **APROVADOS** na Prova Objetiva e Classificados para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)** e **Agente de Combate às Endemias (ACE)**.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS		
CANDIDATO	DATA	HR
Juliana M. M. de Oliveira Mucciarone	09/04/2024 (terça-feira)	07:00h
Hugo Leonardo Silva	09/04/2024 (terça-feira)	08:00h
Andreia Cristina do Lago Gonçalves	09/04/2024 (terça-feira)	09:00h
Marluce Dayane dos Reis Garcia	09/04/2024 (terça-feira)	10:00h
Emanuelle da Silva Horácio Vieira	09/04/2024 (terça-feira)	11:00h
Ana Paula Dias Féllix	09/04/2024 (terça-feira)	13:00h
Ana Paula Gomes da Costa	09/04/2024 (terça-feira)	14:00h
Isadora Maria Carvalho de Melo	09/04/2024 (terça-feira)	15:00h
Lauriette Regina da Silva	10/04/2024 (quarta-feira)	07:00h
Bruna Carolina Barbosa	10/04/2024 (quarta-feira)	08:00h
Taneire Aline Maciel Silva	10/04/2024 (quarta-feira)	09:00h
Bruna Cristina Nascimento de Carvalho	10/04/2024 (quarta-feira)	10:00h
Guerle Cristina Garcia Franco	10/04/2024 (quarta-feira)	11:00h
Bruna Marçal Tomaz de Oliveira	10/04/2024 (quarta-feira)	13:00h
Rafael Milani da Silva	10/04/2024 (quarta-feira)	14:00h
Malena Caliani Brigagão Silva	10/04/2024 (quarta-feira)	15:00h
Nathalia Cristina Peregrino de Castro	11/04/2024 (quinta-feira)	07:00h
Julia Maria Morais Coelho	11/04/2024 (quinta-feira)	09:00h

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE		
CANDIDATO	DATA	HR
Anderson Carlos Silva	11/04/2024 (quinta-feira)	08:00h
Julia Maria Morais Coelho	11/04/2024 (quinta-feira)	09:00h

#### OBSERVAÇÕES:

I. A etapa de **AValiação Psicológica** e a de **ENTREGA DE TÍTULOS** estão previstas no **item 13** do Edital e acontecerão onde estava localizado o **PSF II**, à Rua José Bandeira de Carvalho, nº 178, Centro, Bandeira do Sul (MG).

II. Em **NENHUM** momento os candidatos convocados acima receberão qualquer tipo de contato para informar a respeito do agendamento conforme estabelece o **item 12.1.1**.

III. Para a realização da **ENTREVISTA PSICOLÓGICA** é **OBRIGATÓRIO** a apresentação de documento de identificação com foto. Exemplos: Carteira de Identidade, CNH, Carteira de Trabalho (física) e Passaporte.

IV. Não será admitido qualquer tipo de atraso em relação ao horário agendado, bem como não será feita nenhuma alteração do que está estabelecido neste Edital de Convocação, sendo que a ausência independente do motivo é de responsabilidade do candidato e acarretará na sua desclassificação automática do certame.

V. É recomendável que o candidato esteja no endereço mencionado no **item I**, com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência.

VI. Na etapa **PROVA DE TÍTULOS** não serão recebidos outros documentos além dos previstos no **item 13.5**. do Edital.

VII. É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações relativas à entrega de documentos, assim como a obtenção de informações sobre todas as etapas do processo seletivo até a data do seu encerramento.

VIII. Após essas etapas serão somados os pontos obtidos pelos candidatos na Prova Objetiva, Avaliação Psicológica e Prova de



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 42 - 2 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

Títulos, conforme o **item 10**. do Edital. E no dia 18/04/2024 será publicado o **RESULTADO FINAL**.

IX. Por fim no dia 19/04/2024 o Processo Seletivo Público Edital nº 006/2023 será **HOMOLOGADO** pela Chefe do Departamento Municipal de Saúde e feita a publicação no site e no Diário Oficial do Município (DOM).  
Bandeira do Sul (MG), 05 de abril de 2024.

**ANDERSON BARBOSA DE LIMA**  
Presidente

**MEMBROS:**

Débora Alves Viana de Carvalho  
Maria Gabrieli Costa Carvalho  
Daniele Mafra Rosa  
Silvane Izabel do Lago Abreu

## SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E LIMPEZA PÚBLICA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024**  
**DISPENSA Nº 001/2024**

**CONTRATANTE:** SAELP - Serviços de Água, Esgoto e Limpeza Pública de BANDEIRA DO SUL.

**CONTRATADA:** CENTRAL DO SINAL EPP

**OBJETO:** Aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, para atender as necessidades dos funcionários da Autarquia desta Cidade de Bandeira do Sul/MG.

**VALOR:** Valor de R\$ 5.604,90 (cinco mil e seiscentos e quatro reais e noventa centavos).

Dotação: 1 03 61 2.073 3.3.90.39.00.00.00.00 1501 – Material de Consumo – Despesa 25 -Saldo Total de R\$134.938,30

**DO PRAZO:** Vigência pelo prazo de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante assinatura de termo aditivo de prazo conforme determina a Lei 14.133/2021, em seu artigo 156.

**ASSINATURA:** 18/03/2024.

**LEANDRO PEREIRA MUNIZ**  
Diretor Geral

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024**  
**DISPENSA Nº 002/2024**

**CONTRATANTE:** Serviços de Água, Esgoto e Limpeza Pública de BANDEIRA DO SUL.

**CONTRATADA:** Maurício Benelli & Cia LTDA

**OBJETO:** Aquisição de **Combustível Tipo Gasolina e Tipo Diesel S10**, em posto de gasolina dentro do perímetro urbano de Bandeira do Sul para atender as necessidades da Autarquia de Serviço de Água, Esgoto e Limpeza Pública, no que tange o abastecimento de veículos, cujo objetivo é auxiliar os colaboradores no deslocamento para realização de suas funções dentro do trabalho, e também para situações de atividades externas da Autarquia.

**VALOR:** Valor de R\$ 16.460,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e sessenta reais).

Dotação: 1 03 61 2.073 3.3.90.30.00.00.00.00 1501 Material de Consumo – Despesa 25 -Saldo total de R\$ 134.938,30.

**DO PRAZO:** Vigência pelo prazo de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante assinatura de termo aditivo de prazo conforme determina a Lei 14.133/2021, em seu artigo 156.

**ASSINATURA:** 27/03/2024.

**LEANDRO PEREIRA MUNIZ**  
Diretor Geral

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024**  
**DISPENSA Nº 03/2024**

**CONTRATANTE:** Serviços de Água, Esgoto e Limpeza Pública de BANDEIRA DO SUL.

**CONTRATADA:** Martti Engenharia Ltda.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para manutenção, preventiva, emergencial e monitoramento geral do sistema CCO da Saelp, para minimizar problemas nesses equipamentos e também a correção de problemas devido a panes elétricas emergenciais. Valor de Total de R\$ 29.198,88 (dois mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), sendo o valor de R\$ 2.492,80 (dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) ao mês, no período de 12 meses.

Dotação: 1 03 61 2.073 3.3.90.39.99.00.00.00 1501 Outros Serviços de Terceiros – Despesa 27- Saldo total de R\$ 105.279,22.

**DO PRAZO:** Vigência pelo prazo de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante assinatura de termo aditivo de prazo conforme determina a Lei 14.133/2021, em seu artigo 156.

**ASSINATURA:** 27/03/2024.

**LEANDRO PEREIRA MUNIZ**  
Diretor Geral



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.

